



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **CANASSA & VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.896.253/0001-46, com sede na Rua Zequinha de Araújo, nº 20-A, Bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, a Senhora Maria Aparecida Canassa Valente, [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] e possuidora do Documento de Identidade nº [REDACTED] – [REDACTED], de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 17/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **15%** ao valor inicial do contrato, para inclusão de item relacionado ao objeto contratual, sendo aquisição de cabeçotes de impressoras, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Aquisição de 4 cabeçotes		
IMPRESSORA	PATRIMÔNIO/ANO	VALOR
Epson L3150 - Mesa Diretora Comunicação	267.02 - 2019	R\$ 582,00
Canon G4110 - Mesa Tesouraria	274.01 - 2022	R\$ 334,00
Canon G4110 - Mesa Legislativo	274.02 - 2022	R\$ 334,00
Canon G4110 - Mesa Licitação	274.03 - 2022	R\$ 334,00
Valor total R\$ 1.584,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de **15%** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R\$ 1.584,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Dessa forma, o valor inicial, de **R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais)**, passa a ser de **R\$ 12.134,00 (doze mil e cento e trinta e quatro centavos)**.

2.2- O aditivo correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.30.00 0017 Material de Processamento de Dados, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

4.2. Fundamenta-se, ainda, no relatório técnico do prestador de serviços, que aponta a necessidade de aquisição dos cabeçotes a fim de evitar a paralisação das atividades internas, bem como na pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, comprovando a vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

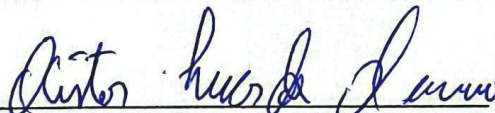
5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.


Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


Maria Aparecida Canassa Valente
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº. _____

2) _____
CPF nº. _____

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro –
Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199